

Punho de abertura.

Serão esticaduras para que se lave a aleta da chincão do Presidente da República, de um Deputado e de um Senador do Congresso da República pelo círculo de Macau que se vai preservar em 28 do corrente mês de Abril de 1918, nos termos da portaria provincial, nº.º 49, de 12 desse mesmo mês. - Estarão dezenas folhas numeradas de um a doze, as quais são rubricadas pelo Escrivão da Câmara Municipal, quando este termo de abertura assinado pelo Liral Senado da Câmara, em conformidade do disposto no artigo 53.º § 3.º do Código Eleitoral de 3 de julho de 1913, conseguido como artigo 2º da Lei nº.º 314 de 1 de Julho de 1915 - Macau Secretaria da Câmara nos Paços do Conselho, 17 de Abril de 1918.

Farei opanha a eleto de votos  
Antônio Maria Moreira Salazar  
Secundino Joaquim Meireles  
João Pereira da Costa  
mesmo dia

1.

Págs.

# Aclá da eleição d'um senador pelo círculo ~~Supre~~ de Macau

deveras

Os vinte e oito dias do mês d'Abril de mil novecentos e ~~dez~~  
dezoito uns passos do concelho da Cidade de Macau pelas  
nove horas da manhã adiante - se presençou o cidadão Dr.  
Antônio de Magalhães Corrêa escolhido nos termos do  
Paragrapho ~~oitavo~~ do Antigo Círculo e dos do Código elei-  
toral de trés de Julho de mil novecentos e ~~dez~~ para presi-  
dir a esta assembleia eleitoral como Chefe de respetiva  
comunicação curada pelo queridissimo Amorim Juiz de direitos  
a qual foi lida, assembleia que foi convocada pela porta  
da Provincial numero quarenta e quatro de doze de Abril  
de mil novecentos e ~~dez~~ publicada no suplemento ao  
numero quatorze do Boletim Oficial da mesma data  
após de proceder a eleição do Presidente da Republica  
de um deputado e de um senador no Congresso da Repu-  
blica por esti círculo numero cinquenta de Macau se  
reunião os eleitores que constituiriam a mesma assem-  
bleia. Leu o Presidente em voz alta as apresenta-  
ções das Caudas de Unas que lhes foram curadas e, nos termos  
do Antigo Círculo e quarto do dhi código elei-  
toral leu também em voz alta os nomes dos delegados  
eleitores e seus suplentes que conforme os documentos  
apresentados eram: Pelo candidato a Deputado estiveram  
Paulo Lobo e candidato Luiz Gomes da Silveira José  
Luiz Marques respectivamente efectivo e suplente; Pelo  
candidato a deputado Fernando Augusto Ribeiro Cabral  
e candidato José Damião Freire Garcia Hartman Antônio de  
Lima respetivamente efectivo e suplente. Por parte do  
candidato a deputado Francisco Gonsalves Velloso Corrêa,  
nenhum delegado eleitoral se apresentou. Leu também o  
Presidente os nomes dos delegados eleitores e seus suplentes  
dos candidatos a senador sendo por parte do candidato  
Carlos de Souza Lopes e candidato Francisco Pavia Ara-  
újo da Silveira Stefano Liborio da Silveira e por parte de

apresentados Antônio José Gonsalves Quim o cidadão Carlos  
Mariano de Carvalho e Júlio Augusto Simões. Todos os  
delegados assim nomeados responderam a chamada  
apresentando os quatro primeiros os seus atos de nomea-  
mento quanto ultimo as apresentações feitas pelos elei-  
tores que tinham apresentado as respectivas candidaturas  
para deputado e senador. Em seguida fez o Presidente  
a leitura em voz alta dos nomes dos individuos nomeados  
para fazerem parte da mesa os quais responderam a chamada  
apresentando os documentos comprobatórios das suas res-  
pectivas funções. Começou a mesa bairra de ser constituída  
na forma de seccional dos escrutinadores por cada um  
das três eleições a realizar e dois suplentes e como o  
mesmo total dos individuos nomeados era apenas  
de vinte e cinco por conta de que os candidatos a deputado e  
senador eram o candidato Francisco Gonsalves Te-  
lesino Correia e como tivesse pedido dispensa para docen-  
ta o suplente Luiz José Martins frma nomeado pelo  
Presidente. Como acordo da mesa e dos delegados elei-  
toriais presentes foi então criado para preenchimento  
o numero total ficando a mesa constituida pelos Pre-  
sidentes Luiz Antônio de Magalhães Corrêa pelos Secretá-  
rios José Carlos da Costa de Souza Neves e Rafael  
Gastão Bordalo Borges pelos escrutinadores Pauli-  
no Antônio da Silva José Epifânia Pereira da Triunfa  
José Maques Augusto Júlio Loureiro Bastos Joa-  
quim Augusto da Silveira Júlio Antônio Dantas da  
Silva e os suplentes Lucídio José da Graciosa  
Edmundo Augusto Graciosa assistindo como depres-  
tante da autoridade civil o cidadão Daniel Fir-  
mino Ferreira Júnior Administrador de Concursos.  
Constituída a mesa pela forma indicada e tendo o pre-  
sidente dado cumprimentos aos presentes no painel  
gráfico qual o artigo concernente e cinco do edital  
eleitoral foi publicado sua edição contendo os nomes

2. Kelly

Os cidadãos que formavam a mesa o qual foi afiado <sup>houve</sup> no Palácio Principal do edifício onde estava reunida a Assembleia tirando - se do mesmo edital as cópias necessárias para serem juntas aos preceitos relativos a eleição do Presidente da República do deputado do Senado ao Congresso. Tais de iniciada a votação foi pelo eleitor Fulmínio Júlio Guinaves Lobato apresentado o preceito apresentado um protesto contra a elegibilidade de Caucháis a senador Carlos de Melo Leitão pelo motivo de seu tabelião privativo de voto na sede d'esta Câmara de Deputados. O referido protesto que se encontra appens a este acta é instruído com quatro documentos a ele juntos.

Procedeu - se em seguida a votação voluntária facultativa Presidente os delegados eleitores e os votos de mesa que os termos do atigo acima - logo do Código eleitoral fazendo - se depois em harmonia com o disposto no parágrafo único do mesmo atigo a chamada geral dos eleitores pelos cidadãos cidadãos acusados. Recebeu o presidente de cada eleitor que foi sendo chamado e que se aproximou da mesa primeiramente a lista de deputados depois a do senador e por último a do Presidente da República. Muitos eleitores que se apresentaram não votaram para senador variando não fizeram para Presidente da República. As receberam - se as listas fti por lapso fechado em uma relatório a eleição do <sup>Presidente da República</sup> Senador uma lista apresentada para a eleição do Presidente da República.

Tendo o Presidente da Assembleia informado a mesa d'este facto e consultado sobre se devia considerar válida a lista para eleição do <sup>senador</sup> Presidente da República que se encontra em uma destinada a eleição do <sup>Presidente da República</sup> Senador foi resolvido por unanimidade e sem protesto dos delegados e dos eleitores presentes que

esta lista se considerasse outra resolvendo-se a também  
por unanimidade e seu protocolo de delegados e eleito-  
res que embora se considerassem quase que outras lis-  
tas relativas a eleição do Presidente que fossem en-  
contradas na urna destinada para a eleição do senador,  
ou vice-versa circunstância de haverem por serem de  
igual formulão as listas para estas duas eleições e  
de haverem que alguns embora poucos dos eleitores mani-  
festaram certa empáfia ao apresentarem as listas.

Fiminada a chamada geral ordenou o presidente se  
figue a chamada dos eleitores que ainda não tinham  
votado e duas horas depois dista segunda chamada  
durante as quais foram recebidas as listas dos eleitores  
que se apresentaram para votar perante o presi-  
dente em voz alta se elevou dentro da casa da assem-  
bleia vozis algum eleitor que desejasse votar e como  
não havia declarado o presidente encerrada a votação.  
Talvez de se verificarem a votação para senador foi  
pelo cidadão Francisco Xavier Guadalupe de Silva delega-  
do eleitoral do cidadão Carlos de Mello Leita, apre-  
sentado um contra protocolo defendendo a elegibili-  
dade d'este candidato, contrário protocolo que se encon-  
trava apenas a aí. Foi em seguida feita a contagem  
dos números das descargas lançadas nos cadernos  
dos nomeados para eleição do senador e apurou-se  
ser de trezentos e cinquenta e oito o numero dos que  
votaram si estaria assembleia eleitoral para senador o que  
foi lido publico por meio de edital affixed no  
posto principal do edificio da assembleia. Foram depoi-  
s referidos cadernos rubricados por todos os membros  
da mesa fechados e lacrados entre um ou seu  
mesmo. Procedeu-se em seguida a contagem  
das listas que tinham entrado na urna para a  
eleição do senador verificando ser de trezentos e  
cinquenta e seis, número este igual ao das des-

P. Hay

cargos feitos nos Cadernos do eleitor que em sua desacordo relativa a lista que por lapso foi eleita para uma das eleições para o Presidente da Rep. Portuguesa.

Os resultados d'istê também se afiguram editais no Diário Principal do eleitor. Sendo quasi sol postos e não havendo tempo para se fazer o escrutínio reunir a sua competência e expusco uns paragraphs primeiros segundo terceiros e quarto do artigo circunstancial e sele de código eleitoral disposições que foram cumpridos incluindo a guarda pela force Pública por assim o terem requerido os eleitores e o cumprimento apesar a estâncias.

Psunida de novo a assembleia no dia vinte e nove as nove horas instando presidir a mesa a os delegados eleitorais e vinte eleitores e instando também presentes o representante da autoridade civil verificaram-se que o corpo estava intacto bem como o encerrado das listas n'ele guardada. Passado meio hora depois da reunião da force abriu-se o masso das listas e foram estas novamente divididas em urnas. N'esta última cidadão Carlos Mariano de Carvalho delegado eleitoral do candidato a senador Antônio José Gonçalves Puccin, pediu para que fosse lido um acta que confirmava o protesto apresentado pelo cidadão Antônio Júlio de Guimaraes Lobato acrescentado que a saida orgâica de Macau ainda não está em vigor e que consta pelo documento juntado suplemento ao numero quatro do Boletim Oficial de Santa de Janeiro de mil novecentos e setenta) e bem assim o candidato Carlos de Melo Lobo é funcionário administrativo. Em seguida o cidadão eleitor Antônio Júlio de Guimaraes Lobato leu quando o protesto apresentado na véspera acusa o candidato do cidadão Carlos de Melo Lobo, após seu bôa maneira outorgado passada pela Secretaria General

di formos provados que o mesmo cidadão se julgava in-  
cluído no numero primeiro de atigo sexto do Código  
electoral quando apresentou a sua candidatura a  
deputado para as eleições anteriormente realizadas,  
pois requerera ao governo da província primeira num  
lugar quatro meses de licença e depois mais dois  
alegando necessidade dessa licença para poder estar  
fora do serviço três meses antes do acto eleitoral.  
Pediu o mesmo candidato eleitor para que este ac-  
tido fosse juntado ao protesto anteriormente apresen-  
tado. O delegado eleitoral do candidato Carlos de  
Fuels Lamas pediu a palavra para declarar que  
antes de leminhar o acto eleitoral apresentaria  
o seu contrário proposito no que acabava de ser lido.

Procedeu-se em seguida ao escrutínio para apuração  
de votos para saber e verificar-se que o can-  
didato Carlos de Fuels Lamas alcançou aqueles que  
reunia e oito votos. O candidato Antônio José Gon-  
salves Pereira, seis e quatro votos. Obteve um voto  
o candidato Francisco Cavalcim Simões da Silva, entrou  
na urna numa lista branca e três destinadas a  
eleição do presidente da República que em virtude  
de da resolução da mesa de consideraram nulas.

Estas quatro listas foram rubricadas pelo presiden-  
te para serem juntas ao processo nos termos do  
actigo citado e cinco do código eleitoral. Em  
seguida foi apagado o porta-principal do código  
um certo conteúdo a relação dos votos e o num-  
ero dos votos obtidos por cada um d'elos, sem  
deixar queimadas as listas com exceção das  
que foram consideradas brancas e nulas.

Antes de encerrado o acto eleitoral o delegado  
do candidato a senador Carlos de Fuels Lamas  
respondeu ao que contraria elegibilidade  
do referido candidato tinha sido acusado

4.  
Pág.

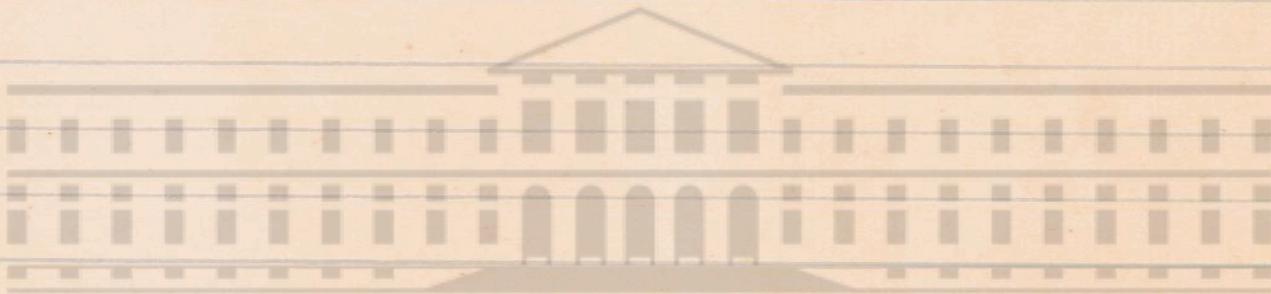
pelo cidadão eleitor Antônio Júlio de Oliveira Lobo, <sup>Bras</sup> disse que os argumentos por si apresentados eram <sup>Bras</sup> chargeiros do <sup>Bras</sup> governo que podia dispensar-se de mais <sup>Bras</sup> considerações sobre o assunto tanto mais que o <sup>Bras</sup> argumento já feito elle dava uma maioria tão <sup>Bras</sup> esmagadora que suostá bem qual é a vontade <sup>Bras</sup> do eleitorado de Manaus como relativos ao seu representante no Senado da Republica. No entanto <sup>Bras</sup> lô dia que a licença requerida ha três annos <sup>Bras</sup> nada suostâ serio que o mesmo candidato <sup>Bras</sup> quis pôr-se a coberto de quaisquer <sup>Bras</sup> suposições <sup>Bras</sup> que pudesse haver na interpretação do código <sup>Bras</sup> eleitoral. Suposições estás que se ao tempo em que se realizaram as ultimas eleições para <sup>Bras</sup> hiam fazer massa dúvida sobre a elegibilidade <sup>Bras</sup> dos tabalhão baianos ou outros <sup>Bras</sup> hoja que a questão foi já definitivamente resolvida na metrópole, a quando das ultimas eleições <sup>Bras</sup> só servem para dar com intuito o acto eleitoral. Disse em seguida o delegado eleitoral do candidato Antônio José Gonçalves Pereira que estas <sup>Bras</sup> alegadas pelo delegado eleitoral do candidato Carlos de Melo eleito não têm a menor base fundamento jurídico pelas quais possam ser consideradas; São apenas a seu ver contestações que tem o mérito de poder demorar o processo. Em seguida este delegado eleitoral requereu que fosse juntado ao processo a communication enviada pelo queridissimo Juiz de direito participando as cidades de Antônio de Mesquita Correa, a sua vice mesme para presidente da mesa da assembleia eleitoral. Em vista dos factos que n'esta acta estavam levantados, em cumprimento do que dispõe o código eleitoral no seu artigo octavo e nono e por ser verdade se declara: primeiros não ter havido

reclamação cum protestos alheu d'aqueles a traz  
mencionados segundo lei a acts eleitoral Convoca-  
do no dia vinte e oito d'Abri de mil oito cento e oito  
Concluiu-se n'esse dia o escrutínio e apuramento  
d'os votos para a eleição de Deputado Conclui-  
do. se em vinte e nove o escrutínio e apuramento  
dos votos para as eleições de senador e Pre-  
sidente da Republica terminando logo, ficou em  
que está aela é lavrada, Fereis que o numero  
de votos e nome dos votantes são os que acima  
forem mencionados e assinados por este testemunho; que  
15 que nenhum voto foi anulado; que oito que foram  
outorgados pelos cidadãos que formam a assembleia  
os poderes necessários para o elito Poder de Fidei-  
lito exercer o seu mandato. Para constar e em  
conformidade do que dispõe o atigo vidente e no  
vo do Poder eleitoral o atigo vinte e oito da  
lei trezeulha e quatorze de um de Junho de mil  
novecentos e quinze e o telegramma ministerial de  
ley do correto a que se refere a portaria provin-  
cial numero quarenta e nove publicada no supple-  
mento ao numero quatorze do Boletim Oficial  
de doze do correto se lavra está acta assig-  
nada e rubricada pela sua depois de lida,  
devendo ser enviado o original e duas copias ao  
ministério das Colônias e entreque uma outra  
ao delegado de autoridade civil d'este circulo sen-  
do a acta original e esta ultima copia acen-  
panhadas dos papeis relativos a eleição e fi-  
cando os protestos e entre protestos escritos  
apenas a acta original e as suas copias  
fica a sua de assembleia eleitoral as trinta dias  
do mes d'Abri de mil novecentos e oitenta.

Em Acto a Impedimento —  
João Albuquerque

5.  
Hoz

Eduardo Leopoldo Góes  
Joaquim Pedro da Cunha  
Leopoldo Justiniano de Carvalho  
~~José Júlio Lomão de Mello~~  
~~Júlio Antônio Augusto da Silva~~  
~~Rafael Gustavo Corrêa do Lago~~  
Joaquim Augusto dos Reis  
Carlos Mariana Pires  
~~Paulino Antônio da Silva~~  
~~José da Costa Alves~~  
~~Paulino Antônio da Silva~~



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR